

EDITAL 002 / Câmpus Itumbiara/ IFG, de 11 de abril de 2017.
Processo Simplificado para Seleção de Estagiários

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Itumbiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 13 vagas de estágio obrigatório para os discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Itumbiara do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 – O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para exercer a atividade de estágio por um período de quatro horas diárias com um total de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsão no Anexo I deste Edital, em atendimento à Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observados o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital.

1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Itumbiara em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico e que seja de área de atuação relacionada àquela em que a vaga de estágio está sendo ofertada;
- 2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;
- 2.1.3 – Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
- 2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;
- 2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
- 2.1.6 – Não ter vínculo empregatício e/ou receber bolsa de órgão público ou privado;
- 2.1.7 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 2.1.8 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 – As inscrições ocorrerão no período de 17/04/2017 à 18/04/2017, em conformidade com o item 15 deste Edital.

4 – LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 4.1 – Os documentos de inscrição deverão ser entregues na Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus (GEPEX), sala T-208.

5 – HORÁRIO

5.1 – As inscrições deverão ser feitas nos dias e horários apresentados no quadro abaixo:

Dias	Horário
17/04/2017	Das 10h às 21h
18/04/2017	Das 8h às 17h

6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 – Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

6.2 – Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo discente na internet e carimbado no Departamento de Área Acadêmica do curso em que o candidato está regularmente matriculado;

6.3 – Relatório com o percentual de conclusão do curso emitido pelo registro escolar a partir do sistema acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino;

6.4 – Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer natureza e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

7.1 – Cumprir a jornada de atividades de estágio especificada no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação do professor orientador e do supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

7.2 – Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente.

7.4 – Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

8 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 – A jornada de atividades e a duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital;

8.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

9 – DO VALOR DA BOLSA E JORNADA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

9.1 – O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para exercer a atividade de estágio por um período de quatro horas diárias com um total de 20 (vinte) horas semanais, conforme o item 1.2 e o Anexo I deste Edital.

10 – DAS VAGAS

10.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar 13 discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Itumbiara para prática de estágio obrigatório remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

11 – DAS VAGAS OFERTADAS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

11.1 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% para atender os candidatos portadores de deficiência;

11.2 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior;

11.3 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos;

11.4 – Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

12 – DA SELEÇÃO

12.1 – A seleção será realizada por banca de avaliação composta pelo supervisor de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da Coordenação de Estágio.

12.2 – Compete à banca de avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelos candidatos e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

12.3 – O processo seletivo simplificado constará da classificação a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.

12.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão o desempate obedecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:

1º - A análise do histórico escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (coeficiente de aproveitamento escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

2º - Condição socioeconômica do candidato, atestada pela Coordenação de Assistência Estudantil;

3º - Maior idade conforme documentação apresentada.

13 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

13.2 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não tiver 16 anos completos.

13.3 – Será desclassificado o candidato que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

13.4 – Será desclassificado o candidato menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

14 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

14.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o discente ou com seu representante legal quando for o caso e o IFG Câmpus Itumbiara conforme a Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

14.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus e no local para o qual o candidato concorreu.

14.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.

14.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

15 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

15.1 – As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos	17/04/2017 e 18/04/2017
Análise da Banca Avaliadora	19/04/2017
Divulgação do resultado	24/04/2017
Entrega da documentação	25/04/2017 e 26/04/2017
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Programa de Atividades de Estágio	25/04/2017 e 26/04/2017
Início previsto das atividades	27/04/2017

16 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

16.1 – O candidato classificado e convocado deverá entregar na Coordenação de Integração Escola-Empresa/Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, obedecendo ao período definido no item 15 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF do discente e do responsável legal, quando este último for necessário;
- b) Cópia do comprovante de residência.

16.2 – O candidato classificado e convocado deverá comparecer na Coordenação de Integração Escola-Empresa/Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão dentro do período estabelecido no item 15 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio.

16.3 – O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, supervisor do estágio e a Coordenação de Integração Escola-Empresa. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, com orientação do professor orientador e anuência do discente.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – É reservada a Coordenação de Integração Escola-Empresa /Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas, bem como solicitar a revogação do benefício concedido ao discente, a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.

17.2 – Toda documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar os documentos no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera.

17.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a ficha de frequência, ficando sob-responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Coordenação de Integração Escola-Empresa /Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão ao final de cada mês.

17.4 – Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

17.5 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.

17.6 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu o estágio curricular.

17.7 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

17.8 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara.

17.9 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e a Coordenação de Estágio do Câmpus Itumbiara.

Itumbiara, 11 de abril de 2017.

_____ *

Aline Silva Barroso
Diretor(a) Geral do Câmpus Itumbiara

_____ *

Prof. Sandro Ramos de Lima
Pró-Reitor de Extensão do IFG

*O Edital original está assinado.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária diária/semanal	Carga Horária Total	Início e Término	Valor da Bolsa/mês	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/Turno
04	Técnico Integrado Integral em Eletrotécnica	Coordenação de Administração de Tecnologia da Informação	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	27/04/2017 à 26/07/2017	R\$ 400,00	Leonardo Garcia Marques	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção de equipamentos; • Montagem de equipamentos; • Suporte e manutenção em infraestrutura de redes; • Manutenção de cabeamento estruturado; • Reparo de equipamentos eletrônicos; • Suporte às atividades propostas pelo supervisor e/ou orientador da área de indústria. 	14 h às 18 h (Vespertino)
03	Técnico Integrado Integral em Eletrotécnica	CAAM Coordenação de Apoio Administrativo e Manutenção	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	27/04/2017 à 26/07/2017	R\$ 400,00	Sidcley Alves de Souza	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar as demandas e projetos de manutenção predial; • Acompanhar e elaborar indicadores de manutenção predial; • Acompanhar as manutenções corretivas e preventivas prediais, • Acompanhar e desenvolver manutenções elétricas corretivas e preventivas; • Controlar e analisar os planejamentos e programações de atividades diversas (manutenções, obras, reformas, mudança de layout, manutenção predial, pintura, hidráulica, elétrica, mecânica e ar condicionado); • Desenvolver projetos de manutenção e de novas instalações; • Fazer atualização de indicadores; • Realizar rotinas da área de manutenção; • Dimensionamento de dispositivos de proteção e de eletroduto/eletrocalhas; dimensionamento de quadro de distribuição; • Suporte e manutenção das instalações elétricas em geral; suporte a instalação de redes ethernet e telefonia; • Elaborar manuais e instruções operacionais para manutenção de instalações elétricas e equipamentos; 	14 h às 18 h (Vespertino)

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária diária/semanal	Carga Horária Total	Início e Término	Valor da Bolsa/mês	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/Turno
02	Técnico Integrado Integral em Química	Laboratório de Química Analítica	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	27/04/2017 à 26/07/2017	R\$ 400,00	Natali Oliveira e Silva/ Adilson Correa Goulart	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar coletas de amostras, preparar amostras para análise, preparar reagentes, auxiliar na calibração e aferição de equipamentos e instrumentos, • Realizar análises químicas e bioquímicas em matérias-primas e produtos. • Auxiliar na limpeza e organização do laboratório, bancadas e equipamentos. • Prestar suporte às atividades práticas propostas pelos professores da área da química, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão. • Realizar atividades relacionadas à área da química em outros laboratórios. 	14 h às 18 h (Vespertino)
01	Técnico Integrado Integral em Química	Laboratório de Química Orgânica	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	27/04/2017 à 26/07/2017	R\$ 400,00	Natali Oliveira e Silva/ Adilson Correa Goulart	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar coletas de amostras, preparar amostras para análise, preparar reagentes, auxiliar na calibração e aferição de equipamentos e instrumentos, • Realizar análises químicas e bioquímicas em matérias-primas e produtos. • Auxiliar na limpeza e organização do laboratório, bancadas e equipamentos. • Prestar suporte às atividades práticas propostas pelos professores da área da química, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão. • Realizar atividades relacionadas à área da química em outros laboratórios. 	14 h às 18 h (Vespertino)
02	Técnico Integrado Integral em Química	Laboratório de Química Geral e Inorgânica	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	27/04/2017 à 26/07/2017	R\$ 400,00	Natali Oliveira e Silva/ Adilson Correa Goulart	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar coletas de amostras, preparar amostras para análise, preparar reagentes, auxiliar na calibração e aferição de equipamentos e instrumentos, • Realizar análises químicas e bioquímicas em matérias-primas e produtos. • Auxiliar na limpeza e organização do laboratório, bancadas e equipamentos. • Prestar suporte às atividades práticas propostas pelos professores da área da química, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão. • Realizar atividades relacionadas à área da química em outros laboratórios. 	14 h às 18 h (Vespertino)

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária diária/semanal	Carga Horária Total	Início e Terminio	Valor da Bolsa/mês	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/Turno
01	Técnico Integrado Integral em Química	Laboratório de Química e Laboratório de Alimentos	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	27/04/2017 à 26/07/2017	R\$ 400,00	Natali Oliveira e Silva/ Adilson Correa Goulart	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar coletas de amostras, preparar amostras para análise, preparar reagentes, auxiliar na calibração e aferição de equipamentos e instrumentos, • Realizar análises químicas e bioquímicas em matérias-primas e produtos. • Auxiliar na limpeza e organização do laboratório, bancadas e equipamentos. • Prestar suporte às atividades práticas propostas pelos professores da área da química, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão. • Realizar atividades relacionadas à área da química em outros laboratórios. 	14 h às 18 h (Vespertino)

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que não possuo vínculo empregatício ou recebo bolsa de qualquer natureza.

Afirmo também ter tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Discente

ANEXO III

I – Dados do Estágio

Edital: _____

Câmpus: _____

Local do Estágio: _____

Supervisor do Estágio: _____

II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial: _____

_____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Percentual de Conclusão: _____

Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato